

1ª VARA DA COMARCA DE MONTE ALTO – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos **AMARO ANTONIO AGUIAR** inscrito no CNPJ sob nº 34.029.062/0001-48 na pessoa de seu representante legal, **AMARO ANTÔNIO AGUIAR** inscrito no CPF sob nº 318.813.354-53, e demais interessados. O **DR. RONAN SEVERO DE ARAÚJO**, MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Alto - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bens móveis, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELLO FORTE LTDA** move em face dos referidos requeridos – Processo nº **0001687-72.2023.8.26.0368** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 10/11/2026 à partir das 14:40h, e encerramento no dia 13/11/2026 às 14:40h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 09/12/2026 às 14:40h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Rua Miquelina Colatrelli Mori, nº 260, Jardim Bom Retiro, Monte Alto/SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Amaro Antônio Aguiar, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca GM/Chevrolet, modelo Monza SL E 2.0, ano de fabricação 1991, ano modelo 1991, cor marrom, combustível álcool, Placa GOO3383, Renavam 00405825315.

Consta no **Auto de Avaliação** de **fls. 180**, realizado pelo Oficial de Justiça em 03/11/2025, que o veículo encontra-se em mau estado de conservação e sem motor.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Licenciamento (R\$ 406,98); Restrição 1: Restrição Judicial; Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA e LICENCIAMENTO, expedidas pela 1ª Vara da Comarca de Monte Alto/SP, no proc. nº 1000775-58.2023.8.26.0368, em 26/08/2024; TRANSFERÊNCIA e LICENCIAMENTO, expedidas nestes autos, em 24/07/2025; Licenciamento: Exercício 2023. Em consulta junto ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 09/09/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 406,98 (quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em **fls. 113**, o débito exequendo no valor de **R\$ 13.982,37** (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), atualizado em 21/02/2025.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Monte Alto/SP, 09 de Setembro de 2026.

DR. RONAN SEVERO DE ARAÚJO

MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Alto - SP